



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 236/93

**Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor que es-
pecifica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã-Pr., autorizado a abrir ao orçamento de corrente e-
xercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$. .
CR\$.4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros re-
ais), destinado a atender despesas que adiante especifica:

0500 - DEPTº VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0501 - Administração Geral

03.07.534.1.008

4.1.2.0.097 - Equip.e Mat. Perman.CR\$.1.600.000,00

0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Administração Geral

08.42.021.1.026

4.1.2.0.144 - Equip.e Mat.Perman..CR\$.1.300.000,00

08.42.021.1.027

4.1.2.0.145 - Equip.e Mat.Perman..CR\$.1.300.000,00

Total.....CR\$.4.200.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gera-
do pelo disposto no artigo 1º da presente Lei, serão utiliza-
dos os recursos decorrentes do provável excesso de arrecada-
ção prevista para o exercício de 1993, de conformidade com o
Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº.4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 28 de setembro de 1993.


SALVADOR CAETANO SILVA

Prefeito Municipal